

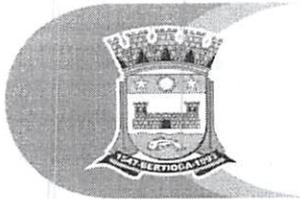
Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4203/2022**

Até às 09:35h, do dia vinte e seis, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertiooga foram recebidos no Departamento de Licitações e Contratos os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal e Envelope 2 - Cota Reservada) e Habilitação (Envelope 3), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
ANA PAULA CHIODI BOZZI -ME	21.797.293/0001-50	ANA PAULA CHIODI BOZZI	29.095.655-9 SSP/SP
CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI -EPP	21.278.096/0001-24	JULIO CESAR RIBEIRO	20.581.269-7 SSP/SP
FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	24.067.457/0001-81	DENNY IANEZ RODRIGUES PESSOA DE SOUZA	22.681.400 SSP/SP
MONTREAL HOSPITALAR LTDA	38.073.815/0001-73	RACHEL DE FREITAS LIRA	60.866.445-5 SSP/SP
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	MARCELO TAMAGNINI MORENO BIAZZUS	43.541.390-9 SSP/SP
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	RAMYNGTON LIS BROCCO	36.564.277 SSP/SP
T DE J GOMES SANTOS - ALIMENTOS	38.820.074/0001-47	THAMIRIS DE JESUS GOMES SANTOS	55.625.264 SSP/SP

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 32/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de luvas descartáveis e termômetros digitais para as Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.** Às 10h00min, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 517/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Iniciada a sessão foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame sendo comunicado aos licitantes que por erro no descritivo do Objeto do Item 02, constou " ANVISA 80189110002", direcionando a uma marca específica, o Sr. Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, decidiram FRACASSAR o Item 02, por direcionamento a uma marca ou produto específico, contrariando o disposto no art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/93. Foram então, devolvido os Envelopes 1 e 3 às empresas FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. As empresas CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI –EPP, retirando seus envelopes em sessão e T DE J GOMES SANTOS - ALIMENTOS foram desclassificadas pois não possuem CNAE compatível à venda de produtos médico hospitalares,. Ato continuo foram os envelopes 2 "Proposta Comercial" e 3 "Habilitação" rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais (Envelope 2 Cota Reservada), ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os Envelopes 3 (Habilitação), devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos preestabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances verbais:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Principal
Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$
FRACASSADO	

Cota Reservada:
Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
ANNA	23,60	23,40	23,00	22,40	21,90	21,40	21,15	20,90	DECLI NA	
MONTREAL	30,00	23,50	23,30	22,90	22,00	21,50	21,30	21,00	20,60	MO

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando as empresas vencedoras como segue:

Item	Empresa	Valor unitário R\$
01	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	20,60

Procedida à decisão foi pelo Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “habilitação”, da proponente. Após análise da documentação, o Sr. Pregoeiro, constatou que atendeu na íntegra o solicitado no Edital, sendo considerada habilitada no certame e conseqüentemente detentora da Ata de Registro de Preços, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, A empresa T DE J GOMES SANTOS – ALIMENTOS, alega que em seu CNAE, consta a venda de materiais elétricos e realização de manutenção em aparelhos eletrônicos, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das Razões recursais, conforme disposto no Item 9.1. do Edital, mesmo prazo será concedido para Contrarrazões. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.


Geraldo Chaddad Filho
Pregoeira

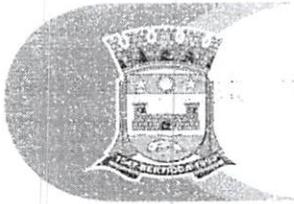

José Pereira Costa Filho
Equipe de Apoio


Adriel Mackoviak
Equipe de Apoio

Licitantes


ANA PAULA CHIODI BOZZI –ME


FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Raquel de Freitas Lino

MONTREAL HOSPITALAR LTDA

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

[Signature] *[Signature]*
T DE J GOMES SANTOS - ALIMENTOS

CANAÃ DISTRIB E COM DE PROD E ACESSORIOS EIRELI -EPP



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

[Signature]